

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS Nº 324/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. AMÉRICO BELLÉ, firma o presente apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 324/2023** celebrado com a pessoa jurídica **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.024.173/0001-01, com sede

na Rua Engenheiro Rebouças, nº 845, CEP: 85.215-120, Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, representada perante a municipalidade por seu representante legal, **JANDREY VICENTIN**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto incluir como Fiscal da Contratação, o servidor **Luiz Fernando Luft**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - PSS, ciente do encargo e das atribuições inerentes, também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 1 de outubro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Luft
Fiscal da Contratação da Ata de Registro de Preços nº 324/2023

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E A SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, já qualificado no Acordo de Cooperação 02/2023, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a e o(a) **SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, também já qualificado(a) no instrumento mencionado acima, neste ato representado(a) pelo(a)s Sr(a)s. Rodrigo Lazzarini e Fabio Junior Câmera, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a execução do novo Plano de Trabalho do Projeto União Faz a Vida para o exercício financeiro de 2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no referido Plano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do novo Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2024 será entre 2/1/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Rodrigo Lazzarini
Diretor de Operações Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

Fabio Junior Câmera
Diretor Executivo Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

CONVITE

Com relação ao Processo de Inexigibilidade nº 12/2023, objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Convidamos as empresas Credenciadas: **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, CNPJ 75.555.433/0001-02, **CAPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 18.132.244/0001-93, **lado JEAN CRIS KROTH - EIRELI**, CNPJ 17.540.611/0001-25 e **ROSO & FILHOS LTDA**, CNPJ 75.982.553/0001-96 para participar do Sorteio do Fornecimento Combustíveis para os Veículos e Equipamentos da Administração Municipal referente aos meses de Dezembro/2024 a Novembro/2025.

O Sorteio ocorrerá no dia 29/10/2024 às 8h30m na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema Pr.

Para participar do sorteio a empresa pode ser representada por procuração ou pelo seu representante legal.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 8 de outubro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

ATOS LEGISLATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, referente ao Processo Licitatório nº 05/2021, Dispensa nº 05/2021, de Contratação de empresa especializada para Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática com função scanner e copiadora, nova ou com no máximo cinco anos de uso, com fornecimento de material de consumo (exceto papel), peças de reposição, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com franquia mínima de 3.500 cópias/impressões mensais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sergio Ullrich, portador da Carteira de Identidade nº 6.566.766-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 000.483.759-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA., com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, nº 1016, Bairro Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.671.244/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Evandro Roberto Marchioro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.416.081-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 880.861.199-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 05/2021, Dispensa nº 05/2021, resolvem assinar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 04/2021 e o reajuste do valor dos itens para o período de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/11/2024 e estendendo-se até 02/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor será reajustado conforme o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao mês de agosto/2024, ou seja, 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), perfazendo o valor global de R\$ 3.206,61 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), conforme valor por item:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação resumida	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática com franquia mínima de 3.500 cópias mensais	R\$ 205,53	R\$ 2.466,36
2	10.500	Unid.	Cópia/impressão excedente	R\$ 0,0705	R\$ 740,25
Valor máximo global em 12 meses:					R\$ 3.206,61

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – Atualização Monetária e Cláusula Sétima – Vigência e Prorrogação do Contrato nº 04/2021; b) manifestação de concordância na prorrogação e reajustamento dos valores por parte da contratada (Protocolo Geral nº 552/2024) e c) disposições do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 04/2021), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de outubro de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

EVANDRO ROBERTO MARCHIORO
Representante Legal da Contratada
E. R. Marchioro & Cia Ltda.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br